

PORTARIA Nº167/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, de protocolo nº 400294/2016, instaurado pela Portaria Conjunta nº 101/2016/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/04/2016;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER os servidores Cristiane Batista Jakimiu , matrícula nº 70514, Manoel Rodrigues de Miranda Filho, matrícula 85408, Suely Marta de Souza, matrícula 100103, das acusações a eles imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX e X, artigo 144, inciso IX e artigo 159, inciso III, todos da Lei Complementar nº 04/1990; ABSOLVER o servidor Donato Wendell da Cruz, matrícula 96056, das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX e X, artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990; ABSOLVER o servidor José Márcio Francisco de Figueiredo, matrícula 78553, das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX e XII, artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos IV, X, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência dos servidores e seus defensores, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de Agosto de 2018.

Original Assinado

FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEJUDH/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4f625fc0

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)